



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**  
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA

## LEI Nº 3.204/2026


EMENTA: Revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.808, de 02 de outubro de 2020, e dá outras providências.

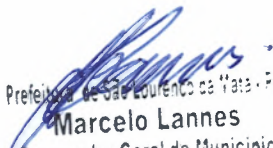
O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica integralmente revogada a **Lei Municipal nº 2.808, de 02 de outubro de 2020**, que dispõe sobre a instalação de placas em prédios públicos alugados indicando o valor do contrato de aluguel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2026.

  
**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito

  
Prefeito de São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município